

empresa, Eurocolt Resources, Unipessoal, L.ª, cujo extrato através de Aviso foi publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 112 de 11 de junho de 2012.

O presente aviso está também disponível na página eletrónica desta Direção-Geral.

23 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro Henriques Gomes Cabral*.

308330423

Direção-Geral do Território

Aviso n.º 566/2015

Foi renovado, em 3 de dezembro de 2014, em nome de NOVAGEO SOLUTIONS, S. A., com sede social na Estrada da Ponte, n.º 2, Quinta Grande, 2610-141 Amadora, concelho da Amadora, o Alvará para o exercício de atividades no domínio do Cadastro Predial N.º 06/2009 CD, emitido em 9 de outubro de 2009. O presente Alvará passará a ser válido até 9 de outubro 2019.

3 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Rui Amaro Alves*.

308342063

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 71/2015

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 14 de novembro de 2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade na carreira/categoria do técnico superior Inácio Manuel Mira Mendes, nos termos previstos no artigo 99.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, passando o trabalhador a integrar um posto de trabalho do mapa de pessoal deste Instituto, com efeitos a 16 de dezembro de 2014, mantendo a mesma posição remuneratória do serviço de origem a qual corresponde à 2.ª posição remuneratória e ao nível 15 da tabela remuneratória única.

29 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Vitor Manuel Roque Martins dos Reis*.

208347856

Deliberação (extrato) n.º 72/2015

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 14 de novembro de 2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade na carreira/categoria da técnica superior Ana Verónica Azinheira Cabral Neves, nos termos previstos no artigo 99.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, passando a trabalhadora a integrar um posto de trabalho do mapa de pessoal deste Instituto, com efeitos a 01 de dezembro de 2014, mantendo a mesma posição remuneratória do serviço de origem que se situa entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória e entre o nível 15 e 19 da tabela remuneratória única.

29 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Vitor Manuel Roque Martins dos Reis*.

208348074

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinete da Ministra

Declaração de retificação n.º 47/2015

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República, aprovado pelo despacho normativo n.º 35-A/2008, de 28 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 145, de 29 de julho de 2008, revisto e republicado pelo despacho normativo n.º 13/2009, de 19 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2009, declara-se que o Despacho n.º 10426/2014, de 12 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 154, de 12 de agosto de 2014, saiu com a seguinte inexactidão que assim se retifica:

No n.º 1, onde se lê:

«*Designo mestre Luís Bruno Dimas Fernandes para exercer, em regime de substituição, o cargo de diretor-adjunto do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral.*»

Deve ler-se:

«*Designo o mestre Luís Bruno Dimas Fernandes para exercer, em regime de substituição, o cargo de subdiretor-geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral.*»

14 de janeiro de 2015. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

208366048

Declaração de retificação n.º 48/2015

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República, aprovado pelo despacho normativo n.º 35-A/2008, de 28 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 145, de 29 de julho de 2008, revisto e republicado pelo despacho normativo n.º 13/2009, de 19 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2009, declara-se que o Despacho n.º 10427/2014, de 12 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 154, de 12 de agosto de 2014, saiu com a seguinte inexactidão que assim se retifica:

No n.º 1, onde se lê:

«*Designo a engenheira Cláudia Isabel Anacleto Pereira da Costa de Cerca Coelho para exercer, em regime de substituição, o cargo de diretora-adjunta do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral.*»

Deve ler-se:

«*Designo a engenheira Cláudia Isabel Anacleto Pereira da Costa de Cerca Coelho para exercer, em regime de substituição, o cargo de subdiretora-geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral.*»

14 de janeiro de 2015. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

208366072

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 528/2015

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), tem por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contratuais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Por força do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, a SPMS, E. P. E., é considerada central de compras.

No âmbito das suas competências, a SPMS, E. P. E., levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de Medicamentos Diversos, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 06/05/2014, e no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º 2014/S 089-155026, de 08/05/2014.

Assim, e nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, determina-se:

1 — A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no *site* www.catalogo.min-saude.pt, todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de Medicamentos Diversos.

2 — É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do Anexo ao presente Despacho, para as Instituições e Serviços do Serviço Nacional de Saúde e Regiões Autónomas, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 — A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, com respeito do critério do mais baixo preço unitário e da cláusula 4.ª do caderno de encargos.

4 — As instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, bem como os fornecedores, devem registar trimestralmente, no módulo apropriado do Catálogo, as aquisições e as vendas, respetivamente.

5 — Os CPA celebrados ao abrigo do CP 2014/55 têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se,